



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 561/2019

Acrescenta dispositivo à Lei nº446/2013, de 27 de novembro de 2013 que “ Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de São Sebastião da Vargem Alegre - MG

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. O caput do art. 8º da Lei nº446/2013, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º “Para obter aprovação do projeto e alvará de Construção, o proprietário ou o possuidor deverá submeter o projeto à Prefeitura, acompanhado dos seguintes documentos: ” (NR).

Art. 2º. Esta lei em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal